

Histórico

O povoamento da região onde hoje se localiza o Município de Pereira Barreto iniciou-se com a instalação da colônia militar de Itapura, próxima do salto do mesmo nome no Rio Tietê, em 1858, quando o Governo incumbiu o Tenente da Armada, Antonio Mariano de Azevedo, de promover a ligação entre as tropas da fronteira com o Paraguai e o Império.

A maior parte do território era ocupada pelas fazendas Urubupungá e Araçatuba e, a partir de 1920, foram adquiridas pelo mineiro Jonas Alves de Mello que, em 1928, vendeu a última a Mitsusada Umetami, um dos dirigentes da Sociedade Colonizadora do Brasil Ltda.

Em 1932, Kunito Miyasaka e Carlos Y. Kato assumiram a colonização da região. Fundaram a localidade de Novo Oriente em território do Distrito de paz de Itapura, criado em outubro de 1909. A Colonizadora loteou a grande gleba em propriedades de 10 alqueires de terra cada uma, vendendo-as aos imigrantes japoneses que iniciaram a derrubada das matas e a utilização do solo fértil para a agricultura.

A sede da fazenda, local onde hoje se encontra Pereira Barreto, foi ligada à localidade de Lussanvira, onde havia uma estação da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e em 1934 a Sede do Distrito passou para Novo Oriente. A construção de ponte pensil, em 1935, sobre o Rio Tietê facilitou a ligação com Porto Tabuado, Mirandópolis e Araçatuba.

Em novembro de 1938 o Distrito de Novo Oriente foi elevado a município, com o nome de Pereira Barreto, em homenagem ao Dr. Luiz Pereira Barreto, médico, cientista e professor.

Gentílico: pereira-barretense

Formação Administrativa .

Distrito criado com a denominação de Novo Oriente, pela lei nº 2008, de 23-12- 1924, subordinado ao município de Monte Aprazível.

Em divisão administrativa referente ao ano de 1933, o distrito de Novo Oriente figura no município de Monte Aprazível.

Assim permanecendo em divisões territoriais datadas de 31-XII-1936 e 31-XII-1937.

Elevado à categoria de município com a denominação de Pereira Barreto, pelo decreto-lei estadual nº 9775, de 30-11-1938, desmembrado do município de Monte Aprazível, Araçatuba e Tanabi. Sede no atual distrito de Perreira Barreto (ex-Novo Oriente). Constituído do distrito sede. Instalado em 01-01-1939.

No quadro fixado para vigorar no período de 1939-1943, o município de Pereira Barreto é constituído do distrito sede.

Pelo decreto-lei estadual nº 14334, de 30-11-1944, é criado o distrito de Bela Floresta e anexado ao município de Pereira Barreto.

Pela lei estadual nº 233, de 24-12-1948, é criado o distrito de Sud Menucci (ex-povoado de Bacuri) e anexado ao município Pereira Barreto.

Em divisão territorial datada de 1-VII-1950, o município é constituído de 3 distritos: Perreira Barreto, Bela Floresta e Sud Mennucci.

Pela lei estadual nº 5285, de 18-02-1959, foram criados os distritos de Aparecida d'Oeste, Marinópolis e Itapura e anexado ao município de Pereira Barreto. Pelo referido decreto estadual, desmembra do município de Pereira Barreto o distrito de Sud-Mennucci. Elevado à categoria de município.

Em divisão territorial datada de 1-VII-1960, o município de Pereira Barreto é constituído 5 distritos: Pereira Barreto, Aparecida d'Oeste, Bela Floresta, Itapura e Marinópolis, comarca de Pereira Barreto.

Pela lei estadual nº 8092, de 28-02-1964, desmembra do município Pereira Barreto os distritos de Aparecida d'Oeste, Itapura e Marinópolis, todos elevados à categoria de município.

Em divisão territorial datada de 1-I-1979, o município é constituído de 2 distritos: Pereira Barreto e Bela Floresta.

Pela lei municipal nº 1633, de 08-05-1989, o distrito de Bela Floresta passou a denominar-se Ilha Solteira.

Pela lei estadual nº 7644, de 30-12-1991, desmembra do município Pereira Barreto o distrito de Ilha Solteira. Elevado à categoria de município.

Em divisão territorial datada de 1997, o município é constituído do distrito sede.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2007.

Alteração toponímica distrital

Novo Oriente para Pereira Barreto, alterado pelo decreto-lei estadual nº 9775, de 30-11-1938.